



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1029/2015

Lidianópolis, Sábado, 16 de Maio de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LIDIANÓPOLIS – PR – DO DIA 14/05/2015- QUINTA-FEIRA.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (14/05/2015) – quinta-feira, às 08:30 horas, reuniram-se, na sala da Biblioteca Cidadã João Menin, sita à Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n.º, nesta cidade e Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis - Pr, representando diversos segmentos sociais e Poder Público Municipal, o Vice-Prefeito Julio Cesar da Silva, os Vereadores: Dorival Caetani (Presidente da Câmara), Saulo Cesar Guerra, Antonio Aparecido dos Santos (Nuna), Sergio Carlos Mendes, Aparecido Buzato, para discutirem e aprovarem os seguintes assuntos: **a) Revogar a Lei Municipal n.º 664**, de 25/03/2014, através da qual, o Município doou ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal e pela COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná; **b) Discussão sobre a possibilidade de vender os 18 lotes** de terras que foram adquiridos do Loteamento Residencial Bertipaglia, juntamente com mais 08 lotes de terras ou mais, no Distrito de Porto Ubá, definir quantos lotes pretendem comprar com recursos da venda dos lotes, valor da área de terras a serem adquiridas e local que pretendem comprar, tanto na sede como no Distrito de Porto Ubá; **c) Leitura do Ofício n.º 080/2015, de 27/04/2015**, onde o Prefeito Celso Antonio Barbosa protocolou na COHAPAR – Curitiba, protocolo sob n.º 13.597.289-4, de 30/04/2015, solicitando a retrocessão dos 18 lotes de terras, que foram doados ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial; **d) Autorização e aprovação do Conselho** para enviar Ofício ao responsáveis pelo Loteamento Residencial Bertipaglia, com sede em Lidianópolis, e a ofício também da Câmara de Vereadores solicitando a agilização da execução da infraestrutura no referido Loteamento e também, limpeza nos lotes baldios do referido Loteamento, uma vez que o mato está causando sérios transtornos à população e principalmente à APAE que estão próximas ao referido loteamento; **e) Posse do novo Presidente do Conselho Municipal de Habitação**, senhor Renato Bento Kronitzky, atual secretário de obras; **f) Substituição de membros e Nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação**; **g) Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Habitação**. Iniciando a reunião usou da palavra o senhor José Vantuir Felix, Presidente do Conselho Municipal de Habitação, agradeceu a presença de todos os conselheiros e vereadores na reunião, bem como a presença do Vice-Prefeito senhor Julio Cesar da Silva, em seguida, leu a pauta da reunião acima descrita, explicou sobre as alterações e substituições dos membros que compõem e compoem o Conselho Municipal de Habitação; em seguida, explicou a intenção da municipalidade de vender os 18 (dezoito) lotes de terras da sede e os 08 ou mais lotes no Distrito de Porto Ubá e comprar outros lotes no Município de Lidianópolis, em maior quantidade, desde que atendem a sede e o Distrito de Porto Ubá explicou sobre a devolução dos 18 lotes pela COHAPAR-FAR, uma vez que não tem sido repassado os recursos financeiros, razão pela qual não iniciou a construção das 18 casas, explicou a importância de revogar a Lei Municipal n.º 664, 25/03/2014, uma vez que o FAR até então, não liberou recursos financeiros e a COHAPAR não pode iniciar a obra das 18 casas, portanto, através de um entendimento entre o Prefeito Celso Antonio Barbosa e a COHAPAR-Curitiba, o prefeito oficiou a COHAPAR para autorizar a revogação da Lei Municipal n.º 664, de 25/03/2014 que doou os 18 lotes a COHAPAR e ainda, o Prefeito foi informado pela COHAPAR que ela não escriturou os 18 lotes de terras em nome deles, assim, os mesmos continuam escriturados e registrados em nome do Município de Lidianópolis, razão que facilita a retrocessão do imóvel à municipalidade. Se o Município quiser construir casas deverá buscar outros programas. Vantuir Felix explicou também, sobre sua saída do cargo de Presidente, em razão de muitos serviços administrativos no INCRA, principalmente com relação aos recadastramentos das áreas rurais dos proprietários de terras, explicou sobre o novo sistema do INCRA, o sistema do CAR, entre outros, portanto, estará totalmente sobrecarregado de serviços na área do INCRA. Falou o quanto tem sido procurado na Prefeitura por proprietários rurais, tanto do nosso Município quanto proprietários rurais de outros municípios, para recadastramento de INCRA, sistema CAR, entre outros serviços, então, a partir desta data, estará assumindo como Presidente do Conselho Municipal de Habitação, em meu lugar, o senhor Renato Bento Kronitzky, que é o atual secretário de obras, uma vez que a Lei Municipal 633 determina que o Presidente do CMHIS, tem que ser o Secretário Municipal de Obras. Em seguida, empossamos o senhor Renato Bento Kronitzky – secretário de obras, como Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a partir desta data 14/05/2014. Em seguida, o senhor Ezequiel de Siqueira Branco leu o ofício n.º 080, de 27/04/2015, que foi protocolado na COHAPAR solicitando a retrocessão dos 18 lotes que foi doado pelo Município através da Lei Municipal n.º 664, em razão do entendimento entre a COHAPAR – Curitiba e o Prefeito Municipal de Lidianópolis. Na sequência, foi apresentado os nomes dos conselheiros que deixam de fazer parte do Conselho Municipal de Habitação e apresentado os nomes dos conselheiros que irão fazer parte do referido conselho, como segue: **Representante da Secretaria Municipal de Obras**: O Titular - José Vantuir Felix – CPF/MF. n.º 474.035.949-91, que se desligou da Secretaria Municipal de Obras, será substituído pelo Sr. Renato Bento Kronitzky, portador do CPF/MF n.º 279.658.309-06, que assumiu recentemente o cargo de Secretário Municipal de Obras. O Suplente – Renato Bento Kronitzky – CPF/MF. n.º 279.658.309-06, será substituído pelo Sr. Roberto Leandro Rodrigues, portador CPF/MF n.º 800.037.968-68, que assumiu recentemente o cargo de Diretor Municipal de Obras Públicas. **Secretaria Municipal da Assistência Social**: A Suplente: Rubia Juliana Rui Maia Loures – CPF/MF. n.º 005.794.209-90, se desligou do quadro de Servidores do Município, será substituída pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Sr. Marcos Pessutti, portador do CPF/MF n.º 024.797.799-39, **Secretaria Municipal de Urbanismo**: Titular - Deivar Caetani – CPF/MF n.º 375.008.219-72, assumiu outro cargo, portanto será substituído pelo Sr. Mario Rosano dos Santos, portador do CPF/MF n.º 004.308.239-40. **Departamento de Contabilidade**: O Suplente: Marcos Pessuti – CPF/MF. n.º 024.797.799-39, assumiu recentemente o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social, portanto será substituído pelo Sr. Ivan Carlos Bativa da Silva, portador do CPF/MF n.º 065.820.389-40. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade e o Presidente os empossou. Foi solicitado aprovação do Conselho Municipal de Habitação aprovação para encaminhar um ofício aos responsáveis do Loteamento Residencial Bertipaglia, para tomarem imediata providências no sentido de limpem os terrenos do loteamento, o senhor Renato sugeriu não só limpar os terrenos, mas também, devemos tirar fotos do mesmo e encaminhar junto com o ofício. Mais uma vez foi citado o quanto os residentes e a APAE de Lidianópolis vem sofrendo com matagal ao redor das propriedades deles, causando transtornos aos moradores, exemplo: presença de ratos, cobras, insetos, entre outros bichos, causando insegurança aos moradores e aos alunos e professores da APAE. Foi citado que devemos destacar no referido ofício que os loteadores deverão agilizar a execução de pavimentação asfáltica, conclusão do meio fio, colocação de rede de energia elétrica, assim também, a extensão de rede de abastecimento de água pela SANEPAR, entre outros. Logo, o vereador Saulo Cesar Guerra informou que a Câmara de Vereadores também elaborará um ofício aos responsáveis do Loteamento Residencial Bertipaglia, para reforçar a solicitação do Conselho e a solução dos problemas, aprovado pelos conselheiros por unanimidade. O senhor Vantuir explicou que o Prefeito disse que também pretende vender os 06 lotes de Porto Ubá que foi reprovado pela COHAPAR – Apucarana, em razão de que os mesmos necessitam de fazer um aterro grande, terrenos que a COHAPAR julgou inviável, e mais outros lotes, que deverão ser leiloados (vendidos) quando forem leiloar os 18 lotes de terras aqui na sede (Lidianópolis). O senhor Sergio Carlos Mendes (Vereador) e o senhor Marildo Oliveira, representantes do Distrito de Porto Ubá, disseram que o Distrito de Porto Ubá precisa ser lembrado pelos mandatários, que quando forem comprar terrenos para construção de casas na sede, que deverão fazê-los também ao Distrito de Porto Ubá. Sergio Carlos questionou se a venda dos terrenos da sede e de Porto Ubá será através de leilão, assim, o mesmo foi informado que será através de leilão, que primeiramente deverão se reunir para decidir se realmente vão vender os terrenos 18 lotes da sede, e 08 ou mais lotes no Distrito de Porto Ubá, decidir sobre o preço dos lotes a serem vendidos, decidir também, quantos lotes pretendem comprar e o preço deles, porém, após definirem, deverão apresentar ao Conselho Municipal da Habitação para análise e aprovação, somente, a partir desta decisão do conselho é que o Prefeito poderá encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para analisarem e aprovarem a venda dos lotes da sede e do Distrito de Porto Ubá, bem como, abrir licitação de compra de mais terrenos em outro local no Município de Lidianópolis. Todos os assuntos acima tratados os Conselheiros aprovaram por unanimidade. Em seguida, o senhor Aparecido Buzato, explicou sobre os 18 lotes de terras, sobre os 12 lotes de terras que foram cedidos na aprovação do Loteamento Residencial Bertipaglia, área institucional, informou que devemos ter cuidado, devemos saber por quanto vamos vender, analisar bem, se devemos mesmo vendê-los, analisar onde vamos comprar, preço dos imóveis, localização dos mesmos, informou que vamos sair de um Projeto Social – FAR e talvez entrar no programa pelo FGTS, entendemos que vamos atender outro nível de público, a idéia é, estamos discutindo, devemos fazer casas para atender pessoas carentes, exemplo: se não vendermos os terrenos, podemos disponibilizar os terrenos para a pessoas em situação de pobreza estarem fazendo casas em alvenaria com dois cômodos e banheiro, que a Prefeitura poderá também colaborar na construção dessas moradias, mas que também, devemos elaborar uma Lei onde esse tipo de programa possa atender somente pessoas pobres, com baixa renda e que realmente não tem moradia própria. Devemos tomar cuidado com os lotes que pertencem à Prefeitura, tememos que haja “invasão”, existem comentários na cidade de Lidianópolis com relação a invasão, esta mesma informação o senhor Renato Bento Kronitzky disse que já ouviu comentários a respeito de invasão, e se isso ocorrer, o Município terá muita dificuldade para retirar as famílias dos referidos lotes. O Vereador Aparecido Buzato retomou a palavra e disse que pode ser construídas pequenas casas, podemos até no futuro vir a aderir o Programa FAR, isso depende muito da COHAPAR e do Estado do Paraná, informou também, que muitas famílias não se encaixam em outros programas devido a comprovação de renda mensal. O Vereador Aparecido Buzato disse que conversando com o Prefeito Celso Antonio Barbosa (Magrelo) estão vendo a possibilidade de transferir a pista de laço do lote 5B e 8B, centro, para a área verde do Loteamento Residencial Bertipaglia, uma vez que essa área pertence

ao Município de Lidianópolis a qual foi cedida pelos loteadores. Citamos exemplos de moradores que necessitam de moradia própria, que não tem renda, que precisam do apoio do Poder Público, o senhor Simão é um cidadão que vem constantemente solicitando uma moradia, que não tem onde morar, assim, se o município apresentar um projeto de construção de pequenas moradias nos 18 lotes, ou em outra área do município, poderemos estar ajudando as famílias pobres a terem uma moradia própria. As idéias propostas pelo Vereador Aparecido Buzato serão discutidas e analisadas na reunião que acontecerá, em data a definir, entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal. Em seguida, o senhor Julio Cesar da Silva, Vice-Prefeito, representando o senhor Prefeito que está em Curitiba a serviço do Município, disse que ganhamos com a compra dos 18 lotes de terra pelo preço de R\$ 220.000,00, afinal o preço dos terrenos nos dias de hoje é outro, valem muito mais, observem quando os loteadores do Loteamento Residencial Bertipaglia terminarem a infraestrutura do loteamento, os nossos 18 lotes vão valer muito mais. Informou que o Programa do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com participação da COHAPAR, não tem recursos, razão pela qual não conseguimos a construção das 18 moradias. O Vice-Prefeito informou que um empresário residente em Lidianópolis está abrindo um loteamento no Município de Lidianópolis e pretende vender uma área de terras nua, para o Município de Lidianópolis, o mesmo solicitou que o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores definam se há interesse em adquirir a referida área, então deverão definir quantos lotes de terras e o valor que pretendem pagar, informou que havendo negociação com o Município, loteará somente o restante da área de terras. O Vice-Prefeito informou que a área disposta ao Município dará para fazer 70 lotes de terras. Disse que devemos reunir com o Prefeito e Vereadores e definir se realmente vamos vender os 18 lotes de terras e os 08 ou mais lotes de terras de Porto Ubá, que devemos definir preços de venda dos lotes a serem vendidos, definir preço de compra dos lotes a serem comprados. E, finalmente, definir se realmente vamos vender os lotes de terras, somente, a partir dessas decisões é que apresentamos ao Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Lidianópolis, para os conselheiros analisarem e aprovarem nossas propostas. O Vereador Antonio Aparecido dos Santos (Nuna) citou que no Porto Ubá existem muitas famílias sem moradia própria, sem renda, também na sede, entre outros, precisamos ajudar essas famílias, citou que também teme invasão nos lotes da municipalidade, que devemos tomar providências imediatas com relação aos lotes do Município. Julio Cesar da Silva – Vice-Prefeito citou que temos intenção de vender e comprar outros terrenos, que com a venda, podemos comprar mais lotes de terras. Informou que o empresário que irá lotear área de terras é o senhor Aronildo Ortiz, que foi solucionado o problema de inventário com o terreno dele, que, se o município não adquirir área de terras dele, o mesmo irá lotear a área inteira. O Julio Cesar da Silva informou que conversando com o Vereador Saulo Cesar Guerra, entende que os nossos lotes podem ser vendidos por preço acima de R\$ 20.000,00 cada lote e que com a venda dos lotes dará para comprar área maior na sede e no Distrito de Porto Ubá. Que com a aquisição de novos lotes de terras, numa quantidade maior, podemos atender famílias com baixa renda e famílias que se encaixem em outros programas, exemplo: Minha Casa Minha Vida com recursos do FGTS, também através da COHAPAR. Que devemos nos reunir (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) definir tudo com relação à venda e compra de imóveis, e depois, chamar o pessoal da COHAPAR para ver os terrenos a serem adquiridos pelo município, que a COHAPAR solicitará a percolação e sondagem dos terrenos, temos que trazer o pessoal do IAP, para aprovação dos terrenos, somente, após levantarmos os recursos com a venda dos 18 lotes (sede) e os 08 ou mais lotes de Porto Ubá (se aprovado pelo CMHIS) é que poderemos entrar com o processo de compra dos novos terrenos. A intenção é das melhores, é adquirirmos mais terrenos para atendermos mais famílias. Que não devemos nos preocupar de imediato com infraestrutura, que devemos buscar recursos na esfera federal ou estadual, para conseguirmos realizar a infraestrutura nos terrenos a serem adquiridos pelo Município. Julio Cesar informou também, que a revogação da Lei 664, não impedirá o Município, no futuro, de doar áreas a COHAPAR para construção de novas moradias. Os conselheiros analisaram as explicações das autoridades, e disseram que aguardam uma definição com relação à venda dos 18 lotes e os 08 ou mais lotes de Porto Ubá, e a compra de outros imóveis na sede e no Distrito de Porto Ubá, para então analisarem, aprovarem ou reprovarem as propostas. E como, nada mais houvesse a tratar eu Ezequiel de Siqueira Branco, Assistente Social, que lavei a presente ata, assessorada pelo senhor Roberto Leandro Rodrigues, que vai devidamente assinada por nós, pelo presidente, pelo Vice-Prefeito, Vereadores, e em anexo, uma lista de presença assinada pelos Conselheiros e participantes desta reunião.

José Vantuir Felix
Presidente do Conselho Gestor de Habitação e Interesse Social de Lidianópolis.

Julio Cesar da Silva
Vice-Prefeito

Cientes:

Conselheiros municipais do CMHIS de Lidianópolis, conforme lista de presença devidamente assinada.

PORTARIA N.º 1750, de 14 de maio de 2015.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições conforme Lei Municipal n.º 633 de 06 de março de 2013 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Nomear os Membros representantes do Poder Público Municipal, abaixo descritos, em razão de desligamento do quadro de Servidor, alteração na representatividade de cargos, como segue:

Representante da Secretaria Municipal de Obras:

O Titular - José Vantuir Felix – CPF/MF. n.º 474.035.949-91, que se desligou da Secretaria Municipal de Obras, será substituído pelo **Sr. Renato Bento Kronitzky**, portador do CPF/MF n.º 279.658.309-06, que assumiu recentemente o cargo de Secretário Municipal de Obras.

O Suplente – Renato Bento Kronitzky – CPF/MF. n.º 279.658.309-06, será substituído pelo Sr. **Roberto Leandro Rodrigues**, portador CPF/MF n.º 800.037.968-68, que assumiu recentemente o cargo de Diretor Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal da Assistência Social:

A Suplente: Rubia Juliana Rui Maia Loures – CPF/MF. n.º 005.794.209-90, se desligou do quadro de Servidores do Município, será substituída pelo Secretário Municipal da Assistência Social, **Sr. Marcos Pessutti**, portador do CPF/MF n.º 024.797.799-39

Secretaria Municipal de Urbanismo:

O Titular - Devair Caetani – CPF/MF n.º 375.008.219-72, assumiu outro cargo, portanto será substituído pelo Sr. **Mario Rosano dos Santos**, portador do CPF/MF n.º 004.308.239-40.

Departamento de Contabilidade:

O Suplente: Marcos Pessuti – CPF/MF. n.º 024.797.799-39, assumiu recentemente o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social, portanto será substituído pelo Sr. **Ivan Carlos Bativa da Silva**, portador do CPF/MF n.º 065.820.389-40.

Art.2º - As outras representatividades do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, permanecem inalteradas.

Art.3º - De acordo com a Lei Municipal n.º 633, de 06/03/2013, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo, os membros não serão remunerados, é considerado serviços relevantes à comunidade e será composto de 16 representações, sendo 08 representantes do Poder Público Municipal e 08 representantes da Sociedade Civil (Associações, APMF, Patrulha Ambiental, entre outros). O presidente será o senhor Renato Bento Kronitzky, portador do RG. n.º 1.757.069 e é o atual Secretário Municipal de Obras, uma vez que a Lei Municipal n.º 633, de 06/03/2013, define que o Presidente do referido Conselho é o Secretário Municipal de Obras que estiver na ativa.

Art. 4º - O mandato dos Servidores que oram assumem o CMHISC será a partir do dia **14/05/2015 e término no dia 18/12/2015**, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 5º - Os Conselheiros acima foram indicados pelas suas representatividades e aprovados por unanimidade pelos participantes presentes na Reunião realizada no dia 14/05/2015, conforme Ata que indica a aprovação.

Art. 6º - Se, o Conselheiro indicado por uma representatividade, por algum motivo, não quiser mais fazer parte do referido Conselho, deverá comunicar por escrito o Presidente do Conselho, através de requerimento protocolado, este, deverá reunir os membros do Conselho e lavrar em ata informando o desligamento, o motivo e imediatamente, indicar outro representante para substituir o conselheiro. O Poder Executivo deverá elaborar uma Portaria e publicá-la, designando e nomeando o novo Conselheiro.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Lidianópolis tem suas competências definidas na Lei Municipal n.º 633, de 06/03/2013.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

